



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/03/2020 | Edição: 49 | Seção: 2 | Página: 5

Órgão: Ministério da Cidadania/Conselho Nacional de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.003, de 4 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União no dia 5 de março de 2004, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "c" do art. 3º da Resolução CNAS nº 43, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 31 de dezembro de 2019, seção 2, página 7, a qual passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

c) Representante de Entidades e Organizações dos Trabalhadores do SUAS: Benedito Augusto de Oliveira e Maria Júlia da Silva Pereira (CAS/DF)".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDENORA GOMES GONZÁLEZ